

Despacho (extrato) n.º 889/2018

Por despacho de 08.01.2018 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica Manuela Armanda Dias Câmara Carvalho e Melo, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-01-2018.

10 de janeiro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311052614

JUSTIÇA**Polícia Judiciária****Aviso n.º 1050/2018**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017:

Por motivo de aposentação:

João Carlos Vieira Carreira, Coordenador Superior de Investigação Criminal, Escalão 3, em 01-02-2017;

Margarida Isabel Telles de Jesus Santos, Especialista Auxiliar, Escalão 6, em 01-02-2017;

Gisela Maria Gracias Ramos Rosa, Especialista Superior, Escalão 3, em 01-04-2017;

João Augusto de Andrade, Assistente Operacional, em 01-05-2017;

Francisco Pedro Teixeira Palmeiro Mota, Especialista Auxiliar, Escalão 6, em 01-07-2017;

Henrique Manuel Pereira Fernandes Palheira, Especialista Auxiliar, Escalão 6, em 01-07-2017;

Adriano José Nunes Gomes, Inspetor-Chefe, Escalão 4, em 01-08-2017;

Clara Maria Morais da Costa Antunes, Especialista Auxiliar, Escalão 8, em 01-08-2017;

Mário Melo Évora Ramos, Especialista Auxiliar, Escalão 4, em 05-08-2017;

Vitor Manuel Lamosa de Melo, Inspetor, Escalão 6, em 01-10-2017;

Maria Madalena Ratto de Magalhães Roque, Especialista Adjunta, Escalão 9, em 01-10-2017;

Manuel Rodrigues da Silva, Especialista Auxiliar, Escalão 2, em 01-10-2017;

Maria da Conceição Ferreira Quinteiro Rebelo, Assistente Operacional, em 01-10-2017;

Luís Óscar Morais, Inspetor, Escalão 8, em 01-11-2017;

João Paulo Seguro Cardoso, Especialista Adjunto, Escalão 9, em 01-12-2017;

Jorge Carlos Rebelo Machado, Segurança, Escalão 9, em 01-12-2017;

Luís Manuel Guerra Paquete Machado, Especialista Auxiliar, Escalão 5, em 01-12-2017;

Por motivo de reforma:

Ana Maria Fonseca Marquez Sotelo, Assistente Operacional, em 26-11-2017;

Por motivo de falecimento:

Vitor Manuel Frade Henriques, Especialista Auxiliar, Escalão 3, em 18-01-2017;

Luís Manuel da Rocha Pinto, Inspetor-Chefe, Escalão 1, em 28-10-2017;

Fernando Raul Santos Figueiras, Inspetor, Escalão 8, em 04-11-2017;

Luís Manuel Lourenço Nunes, Segurança, Escalão 7, em 23-11-2017;

10 de janeiro de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311054153

Despacho (extrato) n.º 890/2018

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça de 29.12.2017:

Foi autorizada a prorrogação da licença especial para exercício de funções em Macau à Lic. Maria de Lurdes Machado Costa, inspetora da Polícia Judiciária, pelo período de dois anos, a partir de 22.12.2017, nos

termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de janeiro de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311054201

CULTURA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**Gabinetes dos Ministros da Cultura e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 891/2018**

Considerando que nos termos do artigo 4.º do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico (RET), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho, a Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) é a entidade competente para assegurar a direção e assessoria dos espetáculos tauromáquicos através de delegados técnicos tauromáquicos, incumbindo-lhe, neste âmbito, manter um corpo de delegados técnicos tauromáquicos, assegurar o seu registo, emitir as respetivas credenciações e designar os delegados técnicos tauromáquicos para cada espetáculo;

Considerando que, atualmente, por força de diferentes fatores, o corpo de delegados técnicos tauromáquicos apresenta uma escassez elevada ao nível de diretores de corrida, sendo urgente integrar novos diretores para assegurar, sem sobressaltos, a época tauromáquica de 2018;

Considerando que para efeitos de seleção de delegados técnicos tauromáquicos, as matérias a incluir na prova escrita de conhecimentos e os critérios de seleção e avaliação presencial são definidos por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da veterinária, sob proposta do Inspetor-Geral das Atividades Culturais;

Considerando que a proposta formulada é adequada aos propósitos de uma seleção rigorosa e criteriosa de possíveis candidatos ao exercício das funções, respetivamente, de diretores de corrida e médicos veterinários, que constituem o corpo de delegados técnicos tauromáquicos;

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho, determina-se o seguinte:

1 — O procedimento de seleção de diretores de corrida é constituído por prova escrita de conhecimentos, entrevista de seleção e avaliação presencial.

2 — O procedimento de seleção de médicos veterinários para assessorar os espetáculos tauromáquicos é constituído por entrevista de seleção e avaliação presencial.

3 — O procedimento é conduzido por um júri de avaliação constituído, no mínimo, por 3 elementos efetivos e 2 suplentes, designados pelo Inspetor-Geral das Atividades Culturais.

4 — A publicidade do procedimento de seleção é efetuada mediante aviso publicado na página eletrónica da IGAC e num jornal diário de circulação nacional, com definição dos requisitos gerais e específicos exigíveis, dos métodos a aplicar, legislação específica aplicável e número de vagas a preencher.

5 — A falta de comparência ou classificação inferior a 9,5 valores em cada uma das fases de avaliação, determina a exclusão imediata do candidato.

6 — Na fase de avaliação presencial o júri pode ser coadjuvado por delegados técnicos em funções ou outros peritos técnicos, quando tal seja considerado necessário a uma mais adequada avaliação do exercício das suas funções.

7 — As matérias a incluir na prova escrita de conhecimentos dizem respeito a questões associadas aos regimes legais de funcionamento dos espetáculos e artistas tauromáquicos, dos espetáculos de natureza artística, orgânica da IGAC e do regime geral de contraordenações, bem assim como sobre outras matérias conexas com aquelas e consideradas indispensáveis a um correto e eficaz exercício das funções em causa.

8 — A entrevista de seleção, conduzida pelo júri de avaliação, destina-se a avaliar, através de contacto interpersoal, os conhecimentos, experiência e perfil do candidato.

9 — Mediante decisão fundamentada e em função da experiência do candidato, o júri de avaliação pode dispensar de alguma ou algumas das fases do procedimento os médicos veterinários que atualmente integram o corpo de delegados técnicos tauromáquicos e que pretendam assumir a função de diretor de corrida.

10 — A avaliação presencial dos candidatos decorre em contexto prático e é destinada a comprovar as competências necessárias ao exercício das funções em causa, sendo acompanhada e avaliada pelo júri de avaliação através da atribuição das classificações de Elevado, Bom,